



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 753 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

**SUSPENDE OS EFEITOS DAS LEIS
721 E 722/16 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos das Leis 721 e 722/2016, de 1º de janeiro de 2018 até 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º - Durante o período de suspensão das Leis descritas no artigo anterior, o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários será o estabelecido nas Leis 674 e 678/2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78